



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

COREN-AL

Fls. _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEGUNDO TERMO ADITIVO PAD N.º 643/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, apresentada por seu Presidente, Renné Cosmo da Costa, e por seu Tesoureiro, Sr. Esvaldo dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL N.º 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN n.º 026 de 25 de março de 2013 – doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.165.749/0001-10, com sede na Al Rio Negro, n.º 503, bairro Alphaville Industrial, sala 1803, na cidade de Barueri/SP – doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002¹, pelo Decreto n.º 10.024/2019² e pela Lei n.º 8.666/1993³, em consonância com o que consta no PAD n.º 643/2020 e em observância a toda legislação pátria vigente, nos termos das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação, pelo período de 03 (três) meses, do Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Abastecimento da Frota de Veículos Oficiais do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL, outrora firmado em 02/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por força do que ora é pactuado neste Termo Aditivo, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Abastecimento da Frota de Veículos Oficiais do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será renovada por 03 (três) meses, iniciando-se em 03/03/2023 e findando-se em 03/06/2023.

¹ Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

² Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

³ Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste contrato permanecerá sem reajuste, de modo que caberá à CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Nona do contrato originário, pagar mensalmente à CONTRATADA o valor do consumo de combustível no período, devidamente comprovado, sobre o qual incidirá taxa de administração de 1% (um por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e em eventuais aditivos existentes que não tiverem sido modificadas por este termo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Maceió/AL, 02 de março de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS

gov.br

Documento assinado digitalmente

RENNE COSMO DA COSTA

Data: 28/02/2023 16:15:27-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

CNPJ/MF n.º 04.768.671/0001-58

CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

ESVALDO DOS SANTOS SILVA

Data: 28/02/2023 16:03:53-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

RENNE COSMO DA COSTA

PRESIDENTE COREN/AL

CONTRATANTE

FELIPE

VERONEZ DE

SOUSA:0802

8180647

Assinado de forma

digital por FELIPE

VERONEZ DE

SOUSA:080281806

47

ESVALDO DOS SANTOS SILVA

TESOUREIRO COREN/AL

CONTRATANTE

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ/MF N.º 25.165.749/0001-10

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF:

RG:

NOME:

CPF/MF:

RG:

PÁGINA 2 DE 2